

Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I.P.

Conselho Diretivo

Aviso

Encerramento do estabelecimento de apoio social a idosos, não licenciado, denominado "PAX DOMUS" Lar Residencial da 3ª Idade, sito na Rua Professor Celso Santos, em Azurva, freguesia de Eixo, concelho de Aveiro, de António Manuel dos Reis Santos e Sousa.

No âmbito do processo de contraordenação n.º 201200001683 a correr termos no Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P., contra António Manuel dos Reis Santos e Sousa, foi decidida a aplicação da sanção principal de coima e **sanção acessória de encerramento de estabelecimento de apoio social ilegal.**

O presente Aviso dá cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, tornando pública a decisão em causa, devendo o mesmo permanecer afixado na porta principal do estabelecimento em causa por 30 dias.

A reabertura do estabelecimento, contrariando tal decisão, faz incorrer o proprietário/responsável no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.

Lisboa, 30 / 08 / 2016

O Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I.P.

Rui Fiolhais



Rui Fiolhais

Presidente CD